



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELO HORIZONTE

ARQUIVADO  
CAIXA 101/75

Dist. ....

CAIXA Nº  
**H55**  
SETOR DE ARQUIVO

JCU n.º 38/75

OBJETO — Av.prévio, 130., Fs., Sal.família, Aux.enfer.  
F.G.T.S.

AUDIÊNCIAS

24/02/75-às 13,10

Acordo

22163/75

ARQUIVADO

RECTE. — Irinea Narciza Jacinto

RECDO. — Lipater - Limpeza Pav.e Terraplanagem Ltda

Cr\$ 1.341,20

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de Janeiro  
do ano de 19... na Secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de GOIÂNIA ~~Beio Horizonte~~ autuo a  
reclamação - 1 documento  
que segue  
Chefe da Secretaria

P. J. - J. C. J. DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	10 / 1 / 75
Folha	541 N.º 38/75
JUSTIÇA DO TRABALHO	

Diz, IRINEA NARCIZA JACINTO, brasileira, casada, servente, residente e domiciliado nesta Capital à rua 227-A quadra 36, lote 14- Setor Universit., via de seu advogado abaixo assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: LIPATER - Limpeza Pav. e Terraplanagem Ltda. - sediada à Av. Industrial nº 330-A - Vila Nova. -

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 20 de agosto de 1.974 e demitido injustamente em 19 de dezembro de 1974 e o seu salário era de Cr\$ 360,00 (- trezentos e sessenta cruzeiros), mensais. -

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que a reclte. ao ser despsdida injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, salário família de 6 filhos em 50 dias, 15 primeiros dias de licença médica da previdência social, 19 dias de serviços trabalhados no mês de dezembro/74 e FGTS-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-. . . . .	Cr\$	360,00
13º salário - 5/12 avos int.do aviso . . . . .		150,00
Férias prop.- 5/12 avos . . . . .		100,00
Sal.familia de 6 filhos- 50 dias-. . . . .		163,20
15 primeiros dias de licença médica-. . . . .		180,00
19 dias de serviços prestados-dez/74-. . . . .		228,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação . . . . .		160,00
TOTAL. . . . .	Cr\$	1.341,20

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 1.341,20,

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 26 de dezembro de 1.974.-

P.P. 

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. no. 002873261



PROCURAÇÃO

3  
[Handwritten signature]

Pelo presente instrumento particular de procuração, IRINEA NARCIZA JACINTO, brasileira, casada, servente, residente a RUA 227-A Q-36 - L-14 - SETOR UNIVERSITÁRIO nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os números 913 e 1939 e com C.P.F. nºs 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: LIPATER - LIMPEZA PAV. E TERRAPLANAGEM LTDA Sediada à AV. INDUSTRIAL Nº 330-A - VILA NOVA podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia, 26 de Dezembro de 1.974

X Irineu Narcizo Jacinto



**CARTORIO DO 1.º OFÍCIO  
RECONHECIMENTO**

Reconheço a [Handwritten Signature]

Dou fé. Em test. [Handwritten Signature] da verdade.  
Goiânia, de [Handwritten Date] de 19[Handwritten Year]

JOÃO TEIXEIRA ALVARES-TAB. SUP.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4  
Quero

NOTIFICAÇÃO N.º

Ilmo : Sr. LIPATER - Limpeza Pav. d Terraplanagem Ltda .  
Av. Industrial nº 330- A - Vila Nova .

Nesta .

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

**Irinea Marciza Jacinto**

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 .....  
....., às 13,10 ( treze e dez ..... )  
horas do dia 24 ( vinte e quatro ..... ) do mês de fevereiro - 1975 .....  
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania ..... , 10 de Janeiro ..... de 19 75 .....

E. W. Leung  
/ Chefe da Secretaria

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 32561 .  
Goiania, 6 de 2 1975

[Assinatura]  
Chefe da Secretaria

5  
Devides

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª Região  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc.nº. . . . .

Em. 5. de fevereiro de 1975

Exmo.Sr.

Pelo presente, fica Vossa Excelência notificada para os fins previsto no paragrafo único do artigo 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto 59.820/66 de que, às 13,10 .horas, do dia 24 . . . . . do mês de fevereiro . . . de 1.975., será realizada a audiência de instrução e Julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.

  
\_\_\_\_\_  
P/ CHEFE DE SECRETARIA

Excelentissimo Senhor  
Superintendente do I.N.P.S., em Goiás  
NESTA

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 325-62  
Co. It. 6 no 2

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

6  
6/11/75

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 38 / 75

Aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 1975, às 13,10 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando B. da R. Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Irineia Narciza Jacinto contra Empate, relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 1.341,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas as partes. A reclamante acompanhada do Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada pelo Dr. Paulo Pedro de Savia, preposto, acompanhado do Dr. Jaime Lincoln.

A seguir, pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a reclamada pagará ao reclamante, por saldo do seu pedido, a quantia de Cr\$700,00 ( setecentos cruzeiros ), até amanhã. O reclamante ao receber a quantia do acordo dará quitação à reclamada para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no importe de Cr\$59,70, pela reclamada.

Nada mais.

*[Handwritten signatures and stamps]*  
HERÁCLITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento  
ORLANDO B. ROCHA TORRES — Vogal  
Rep. dos Empregadores  
SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal  
Rep. dos Empregados  
Victor Gonçalves  
Irineia Narciza Jacinto  
Paulo Pedro de Savia  
Jaime Lincoln



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
Pereira

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 30/75.

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Colônia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante ~~XXXXXXXXXXXXXXX~~ Trinco Marcelo Jacinto (Representação quando houver) e o reclamado Pipater- Limpeza Pav. Terrapalananam Ltda por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 700,00 (setecentas cruzadas) relativa ao Proc. TGI. nº 30/75.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Pereira  
SECRETÁRIO

pp blm  
RECLAMANTE

Faria  
RECLAMADO



01 - DATA DO VENCIMENTO <b>25/02/75</b>	02 - PROCESSO Nº <b>38/75</b>	03 - CPF OU CGC <b>62609441/0017</b>	04 - GUIA Nº <b>153/75</b>
--	----------------------------------	---	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

**Lipater- Limpes Pev. e Terraplanagem "tda.**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

**Av. Industrial Vila Nova.**

02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

**Osiana-Goiás.**

03 SIGLA DA U. F. Co.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.  
VIA

07 - RECOLHIMENTO

	CÓDIGO	VALOR - CRS
01	EMOLUMENTOS <b>1450</b>	<b>2,95 (und.)</b>
02	CUSTAS <b>1205</b>	<b>59,70(A)</b>
03	TOTAL	<b>62,65</b>

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

**Junta de Conciliação e Julgamento-Goiânia.**

09 - RECLAMANTE

**Trineu Marciza Jacinto.**

10 - RECLAMADO

**Lipater.**

11 - AUTENTICAÇÃO

RECIBO Nº 207 REFEV 28

62.650517

9  
Paulo

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de 02 de 19 75

Paulo

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Paulo

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria - Conclusos

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.

Data supra.

[Signature]

\_\_\_\_\_  
J U I Z P R E S I D E N T E